

ATA N.º 4

**APRECIAÇÃO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE
AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de 10 postos de trabalho – Assistente Operacional (Serviço de Espaços Verdes – Divisão de Ambiente e Espaços Verdes)

Ao dia treze do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 11:30 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2022, constituído por Eng.ª Eva Maria da Silva Barbosa, Técnica Superior no Serviço de Espaços Verdes, na qualidade de Presidente do Júri, Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral e Dra. Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos.---

Esta reunião teve por finalidade a apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos que se pronunciaram no prazo da audiência dos interessados.-----

Aberta a presente reunião, o júri verificou que os/as candidatos/as Maria Elisabete Morais, João Brito de Matos e Miguel Machado Abreu, apresentaram alegações, em sede de direito de audiência dos interessados.

O júri analisou as alegações apresentadas e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- A candidata Maria Elisabete Morais solicita a admissão ao procedimento concursal, alegando que por desconhecimento e ingenuidade, colocou um X no item "vínculo na função pública". Analisada a alegação o Júri deliberou manter a exclusão da candidata Maria Elisabete Morais, considerando que o aviso de abertura dispõe no seu ponto 13.4-b), como motivo de exclusão a não apresentação na candidatura, dos documentos aí exigidos, neste caso "Para candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, na qual conste inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória em que se encontra, indicação precisa dos anos,

meses e dias de trabalho, e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis”.

- O candidato João Brito de Matos solicita a admissão ao procedimento concursal, alegando que quando entregou a candidatura não anexou o certificado e não foi informado. Analisada a alegação o Júri deliberou manter a exclusão do candidato João Brito de Matos, considerando que o aviso de abertura dispõe como motivo de exclusão a não apresentação na candidatura, dos documentos aí exigidos, neste caso o ponto 13.4-a), “Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito”; e o ponto 13.8 – “Os candidatos são excluídos caso não entreguem o formulário tipo com todos os campos preenchidos, exceto os que não se aplicam à sua situação”.

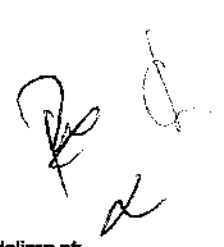
- O candidato Miguel Machado Abreu, tendo sido admitido ao concurso, vem apresentar pronúncia relativamente ao primeiro método de seleção, a avaliação curricular. De acordo com o previsto na ata n.º 2, são notificados (as) os (as) candidatos (as) excluídos (as) de acordo com o disposto no art.º 10º, art.º 21º e art.º 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, para no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão. Posto isto o Júri deliberou dar conhecimento ao candidato de que a reclamação apresentada não pode ser apreciada, na medida em que não é esta a fase da reclamação da aplicação do primeiro método de seleção.

Aos candidatos será dado conhecimento de manter a exclusão e do seu motivo. A notificação será feita nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, informando das garantias no artigo 31.º da referida Portaria.-----

Ficam constituídas, da forma seguidamente apresentada, as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em referência:----

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Adriana Margarida Viana Ribeiro
Almerinda Maria Cerqueira de Oliveira
Ana Beatriz Esteves Pereira da Silva
Ana Filipa Sequeiros Pereira



Ana Leonor Vieira Lopes
Ana Salomé Barros Alves
António Luís Sá de Sousa Abreu
Bruna Francisca Gonçalves Lima
Carlos Humberto da Silva Ferreira
Carolina de Melo Velho do Vale
Cesário Filipe Rocha de Barros
Cidália Margarida Monteiro Lima Sá
Daniel António Fernandes Peixoto
Duarte Paulo Morais Guerra
Eduardo André Morgado Pires da Costa Azevedo
Elisa Maria Gomes Freitas do Lago
Eulália Maria Geraldês Costa
Fábio Rui Vieira de Almeida Pereira
Helena da Conceição de Abreu Gonçalves Pinto
Joana Araújo Marques
Joana Margarida Soares de Melo
José Luís da Costa Sousa
José Pedro Cerqueira Alves
Luís Filipe da Silva Dantas
Marco Paulo Fernandes Pereira
Mariã Augusta Martins Pais
Maria da Conceição Paiva Fernandes Viana
Maria de Fátima Leitão Pais Araújo
Maria de Fátima Magalhães Vieira Pinheiro
Maria do Céu Penha Alves Malheiro
Miguel Machado Abreu
Paulo Manuel Barbosa de Sousa
Roberto Carlos Alves Martins
Sandra Amorim de Brito Lima
Sara Marisa da Silva Gomes
Susana Maria Martins Dias
Susana Raquel Lima Ferreira Dantas
Tânia Cristina de Barros Antunes
Tiago Alexandre Correia Martins

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Amândio José Gomes Malheiro f) j)

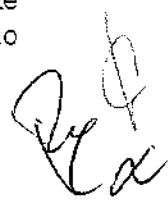


Anabela Araújo Correia Fernandes h) j)
André Daniel Pinto da Silva e)
Andrea Fonseca Gonçalves h) j)
Andreia Catarina de Brito Pereira Gonçalves j)
Bruno Miguel da Costa Amaral f) h)
Célia Regina Azevedo Cunha de Lima j)
Cidália Rolo Martins h) j)
Cláudia Isabel Martins Gomes j)
Davide João Caldas Barros j)
Fátima Ezzahra Hachmi j)
Flávia Lima Pereira j)
Flávia Maria Aragão Serafim h)
Guilhermina Maria Sá Martins f) h) j)
Helena de Fátima Carvalho Gomes Gonçalves h) j)
Helena de Jesus Dantas Gomes j)
João Brito de Matos f) j)
Joaquim Luiz Correia Esteves f) h) j)
Laurinda Francisca Rodrigues Martins j)
Luís Filipe Pais Lima j)
Luís Henrique Perugini f) h) j)
Luís Manuel Marinho Pimenta Vieira h) j)
Luís Pedro Amaral Tavares Resende j)
Mara Raquel Gogolla f) h) j)
Maria de Fátima Cerqueira Barreiros f) j)
Maria de Fátima da Silva Rabeca j)
Maria de Lurdes Fernandes Pinto h) j)
Maria Elisabete Esteves Hermógenes Araújo d)
Maria Elisabete Morais g)
Marina Alves Estriga f) j)
Marinho Ricardo Pereira Mendes a) h) j)
Marisa Eduarda Fernandes Rodrigues h) j)
Maycon Freitas Bandeira j)
Ofélia Martins Pinheiro j)
Orlinda Marina Fernandes Amorim j)
Paula Maria Valpereiro Félix f) h)
Paulo Alexandre Rodrigues Silva Ferreira j)
Ricardo Ruben Lima Viana j)
Sandra Cristina Amorim Gonçalves h) j)
Sandra Florência Martins g)
Sílvia Carina Martins Fernandes j)



Sofia Maria Gomes de Sá Santos h) j)
Susana Pereira Antunes f)

- a) **Excluído ao abrigo do ponto 10 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que consoante a idade será: - a 4.^a classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994, e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.
- b) **Excluído ao abrigo do ponto 10.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.
- c) **Excluído ao abrigo do ponto 13.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, por extrato, do presente aviso na 2.^a série do Diário da República. A apresentação da candidatura fora do prazo atrás estipulado determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
- d) **Excluído ao abrigo do ponto 13.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Forma: Excecionalmente, por não estarem ainda criadas as condições eletrónicas para o efeito, as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, datado e assinado, disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-pontedelima.pt e remetidas através de correio registado, com aviso de receção, endereçadas ao Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima
- e) **Excluído ao abrigo do ponto 13.3 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 19.º da Portaria, não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo excluídas, ainda, as que não forem efetuadas através do preenchimento do formulário tipo mencionado no ponto 13.2 do presente aviso.
- f) **Excluído ao abrigo do ponto 13.4.a) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- g) **Excluído ao abrigo do ponto 13.4.b) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**
Para candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, na qual conste inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao



posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória em que se encontra, indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho, e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

h) Excluído ao abrigo do ponto 13.4.c) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado, assinado pelo candidato e acompanhado de documentos comprovativos dos factos referidos, nomeadamente a formação e experiência profissional, na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

i) Excluído ao abrigo do ponto 13.6 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

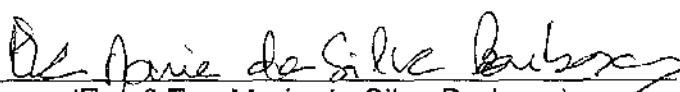
j) Excluído ao abrigo do ponto 13.8 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

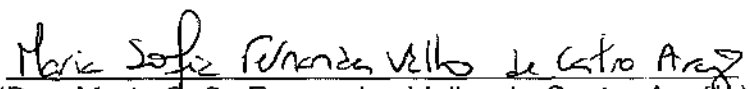
Os candidatos são excluídos caso não entreguem o formulário tipo com todos os campos preenchidos, exceto os que não se aplicam à sua situação.

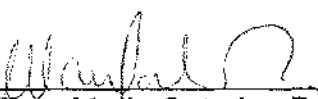
--- O Júri deliberou por unanimidade afixar em local público, no placard de informação da Secção de Recursos Humanos, e publicitar na página eletrónica da autarquia, a presente ata.

--- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,


(Eng.ª Eva Maria da Silva Barbosa)


(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Dra. Maria Catarina Pereira)